



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores
Fone/Fax 3719-1742

**PORTARIA Nº 05 DE 16 DE MAIO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU –
COMDICA**

Convoca as Organizações da Sociedade Civil e demais entidades e órgãos a promoverem o recadastramento das informações junto ao COMDICA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manutenção de informações atualizadas acerca das entidades e programas inscritos no COMDICA;

Considerando o disposto na resolução nº 03 de 27 de julho de 2009 do COMDICA acerca do recadastramento necessário e penalidades administrativas previstas ao seu descumprimento, resolve:

Art. 1º. Ficam convocadas todas as organizações da sociedade civil, órgãos e demais entidades a promoverem o seu recadastramento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de suspensão e/ou cancelamento de seus registros no COMDICA;

Art. 2º. O prazo para atualização das informações será de 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de maio de 2018, a partir das 8h00min, devendo ser realizada a através do preenchimento eletrônico da ficha de atualização cadastral, a ser disponibilizada no site do COMDICA, bem como envio impresso e também em formato de mídia digital dos documentos especificados no art. 6º da Resolução nº 03 de 27 de julho de 2009, disponível em seu inteiro teor no site do COMDICA;

Art. 3º. A documentação exigida deverá ser entregue na sede do COMDICA, sito à Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 149, Bairro Nossa Senhora das Dores, nesta urbe, até o dia 29 de junho de 2018, impreterivelmente até às 12h00min.

Publique-se e cumpra-se,
Caruaru, 24 de maio de 2018.

VERÔNICA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru